



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Proc. Licitatório nº 012/2019

CONTRATO Nº 029/2019

(de 25 de janeiro de 2019)

Termo de contrato de fornecimento agendas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 012/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa EXTERVAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: EXTERVAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.600.614/0001-65, com sede na Reonilda M. Volpato, nº 40, bairro INSS, Braço do Norte/SC, 88750-000, neste ato representado por sua administradora, Sra. Valneide Exterkoetter, CPF nº 560.712.809-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **AGENDAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda Ensino Fundamental Tamanho 15 x 20,5 cm. Capa 4 x 0 cores em couchê fosco 250g, plastificada. Páginas dif: 16 pág, 15x20,5cm, 1 cor em papel off set 75g. Páginas iguais: 84 pág. Iguais, 15x20,5cm, 1 cor em papel offset 75g.	EXTERVAL	UN	440	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00
2	Agenda Berçário Tamanho 15 x 20,5 cm. Capa 4x0 cores em couchê fosco 250g plastificada. Páginas dif: 16 pág., 15x20,5cm, 1 cor em papel offset 75g. páginas iguais: 88 pág. Iguais, 15x20,5cm, 1x1 cor em papel offset	EXTERVAL	UN	130	R\$ 8,60	R\$ 1.118,00



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Proc. Licitatório nº 012/2019

	75g.					
3	Agenda Maternal Tamanho 15 x 20,5 cm. Capa 4x0 cores em couchê fosco 250g plastificada. Páginas dif.: 12 pág., 15x20,5cm, 1x1 cor em papel offset 75g. Páginas iguais: 88 pág. Iguais, 15x20,5, 1x1 cor em papel offset 75g.	EXTERVAL	UN	70	R\$ 8,24	R\$ 576,80

Parágrafo Único. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, na sede da Secretaria de Educação, no seguinte endereço Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro – Rio Fortuna/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.994,80 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com validade de 31 de março de 2019, sendo que o prazo de fornecimento dos materiais será de 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Proc. Licitatório nº 012/2019

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(82) 3.3.90.32.01.00.00.00 – Valor R\$ 2.400,00
(119) 3.3.0.32.01.00.00.00 – Valor R\$ 1.694,80
(121) 3.3.90.32.01.00.00.00 – Valor R\$ 900,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do CONTRATADO, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório;

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Proc. Licitatório nº 012/2019

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 25 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Contratante

EXTERVAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52

Nome: Sintia Milena Boeing
CPF: 038.328.859-27